



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.891, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação de João Oliveira Camargo - “João Bigorna”, a Rua 5 do Loteamento Tatuí - Caguassú e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de João Oliveira Camargo - “João Bigorna” a Rua 5 do Loteamento Tatuí-Caguassú.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplantamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 13 de março de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 13/03/2024
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 095/AJT/CMT/24, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: José Eduardo Morais Perbelini.